



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN – RJ

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 – reta / CEP: 25870-000
Telefone: (024) 2254-1094 / (024) 2254-1344

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 132

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, situada na avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 – reta, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social. A reunião ordinária, foi convocada pelo Presidente, Senhor Luis Carlos de Souza, à pedido do Secretário de Assistência Social, senhor Pedro Henrique Ribeiro Brasil, para tratar de assuntos relacionados as seguintes pautas: Plano de Ação da Assistência Social para emergências e calamidades públicas; Plano de Ação para utilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID19; Plano de Prevenção e combate ao novo Coronavírus para pessoas em situação de rua; Apreciação do demonstrativo financeiro a cerca da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Parecer sobre projeto de Lei de que autoriza doar cestas básicas aos beneficiários do Bolsa Família como único critério o cadastro, além dos temas acima citados, o Presidente do Conselho, senhor Luis Carlos de Souza também apresentará a proposta de resolução para regulamentação de benefícios eventuais de acordo com a Lei 1.061 de, 30 de abril de 2020.

A reunião teve início às dez horas, horário de Brasília, com a fala do Presidente, senhor Luis Carlos de Souza, que apresentou aos conselheiros presentes as pautas, e também fez um resumo sobre o papel do conselho no momento de pandemia, após breve discussão sobre a pandemia, o Presidente deu inicio a apreciação dos temas começando pelo Plano de Ação da Assistência Social para emergências e calamidades que foi elaborado pela equipe técnica da gestão da Secretaria de Assistência Social, e apresentado aos conselheiros, após breve discussão, em regime de votação o plano foi aprovado por unanimidade, e ficou deliberado que o Presidente providenciará resolução para ser publicada em diário oficial do Município visando a transparência dos atos normativos.

Dando continuidade a apreciação dos temas, foi apresentado Plano de Ação para utilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID19 que foi elaborado pela equipe técnica da gestão da Secretaria de Assistência Social, e apresentado aos conselheiros, após breve discussão, em regime de votação o plano foi aprovado por unanimidade, e ficou deliberado que o Presidente providenciará resolução para ser publicada em diário oficial do Município visando a transparência dos atos normativos.

O Plano de Prevenção e combate ao novo Coronavírus para pessoas em situação de rua, que também foi elaborado pela equipe técnica da gestão da Secretaria de Assistência Social, e apresentado aos conselheiros, em regime de votação foi aprovado por unanimidade, ficando deliberado que o Presidente providenciará resolução para ser publicada em diário oficial do Município visando a transparência dos atos normativos.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN – RJ

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 – reta / CEP: 25870-000
Telefone: (024) 2254-1094 / (024) 2254-1344

Prosseguindo com a reunião, foi realizada a apreciação do demonstrativo financeiro a cerca da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e informado pelo Secretário de Assistência Social, senhor Pedro Brasil, que o sistema de preenchimento da prestação de contas do governo federal (SAA), ainda não estava aberto para inclusão, mas que pelo fato da secretaria já estar com a prestação de contas finalizada, o mesmo prefiriu apresentar ao conselho, e posteriormente, alimentar o sistema. Os conselheiros fizeram apreciação do demonstrativo e aprovaram a prestação de contas, fazendo uma ressalva, para que o gestor da pasta realizasse capacitação para os conselheiros com recursos do IGD, ficando desta forma, deliberado que o Presidente providenciará resolução para ser publicada em diário oficial do Município visando a transparência dos atos normativos.

Foi apresentado aos conselheiros, pelo Secretário de Assistência Social, o memorando 008/PJ/PROCURADORIA GERAL, onde o senhor procurador com intuito de subsidiar a decisão do exelentíssimo senhor Prefeito, quanto ao esclarecimento sobre a viabilidade do projeto de lei que defini como critério exclusivo para concessão de cestas básicas o cadastro no programa bolsa família. O presidente do conselho conduziu a discussão, e após a fala dos conselheiros ficou decidido por concenso e unanimidade que o projeto não é viável, uma vez que a concessão dos benefícios eventuais devem ser realizados única e exclusivamente na forma da Lei 1.061 de, 30 de abril de 2020, seguindo os critérios definidos através da Resolução nº 30 que será analisada pelo conselho a seguir.

Finalizando, o Presidente abordou o ultimo tema da reunião, a resolução nº 030, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais, que foi abordada na ultima reunião ficando pendente apenas de alterações de ortografia para analise, sendo assim, a resolução foi apreciada pelos conselheiros e aprovada por unanimidade ficando desta forma, deliberado que o Presidente providenciará resolução para ser publicada em diário oficial do Município visando a transparência dos atos normativos.

Encerrando a reunião, o presidente deu a fala para os conselheiros, fez suas considerações finais e encerrou a reunião, ficando decidido que a próxima reunião ordinária do conselho, será realizada aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte. Por ser verdade, abaixo assinam os presentes.

1. *Paulo Carlos de Souza - Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública*
 2. *Paulo Maria dos Santos - Deputado Federal*
 3. *Flávia Fernandes - Deputada Federal*
 4. *Marcelo Bezerra do Nascimento - Deputado Federal*
 5. *Presidente do Conselho*